

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DA ASSESSORIA DE GABINETE E COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1033, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Homologa o resultado final da eleição de representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do artigo 9º do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o § 1º do art. 160 da Constituição do Estado de Goiás, que estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Educação dependerá de prévia aprovação pela Assembleia Legislativa;

2. a Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;

3. o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto Estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 9.847, de 13 de abril de 2021;

4. Regulamento Eleitoral Geral, aprovado pela Resolução CsU n. 961, de 17 de janeiro de 2020 (SEI n. 000011058019), alterado pela Resolução CsU n. 966, de 10 de março de 2020 (SEI n. 000011995917);

5. a Resolução CsU n. 1026, de 12 de janeiro de 2022 (SEI n. 000026460176), que convoca os docentes para o processo eletivo para escolha do representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE);

6. a Resolução CEC n. 11, de 10 de março de 2022 (SEI n. 000028198934), que divulga o resultado da eleição de representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE), ocorrida em 9 de março de 2022, de forma eletrônica, por meio do Portal da Administração de Sistemas da UEG (ADMS),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da eleição de representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Encaminhar esta Resolução ao Governador do Estado de Goiás para encaminhamento do resultado da eleição à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

133ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 29 de março de 2022.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 - Resultado da eleição de representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE)

SEQ.	NOME	CPF	COLOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade	***.147.681-**	1º	Eleita
2	Renata Ramos da Silva Carvalho	***.466.061-**	2º	-
3	Rosivaldo Pereira de Almeida	***.669.842-**	3º	-
4	Francisco Alberto Severo de Almeida	***.346.891-**	4º	-
5	Léo Carrer Nogueira	***.712.695-**	5º	-
6	Maria Idelma Vieira D'Abadia	***.725.801-**	6º	-
7	Larissa de Oliveira Costa Borges	***.489.381-**	7º	-



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 31/03/2022, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028031327 e o código CRC A729138F.



Referência: Processo nº 202200020004144



SEI 000028031327